

Edital de Leilão**Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Sexta, 11 de Fevereiro de 2022**Número da edição:** 6552**EDITAL DE LEILÃO****Nº do Processo: 0000479-84.2012.8.08.0030**

Requerente: UP IMOBILIÁRIA LTDA – EPP E OUTROS

Requerido: PREMAX ENGENHARIA LTDA

DE ORDEM do(a) MM. Juiz (íza) CÁSSIO JORGE TRISTÃO GUEDES, desta 2ª Vara Cível e Comercial de Linhares do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e credenciado da Comarca, **SUED PETER BASTOS DYNA**, com endereço à Rua Vinicius Torres, nº 408, sala 101, Praia da Costa, Vila Velha, E.S., telefone 9.9779.8227, estará levando a público leilão de venda e arrematação NA MODALIDADE ELETRÔNICA, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): DOMÍNIO ÚTIL SOBRE O LOTE Nº 09 (NOVE) DA QUADRA Nº 177 (CENTO E SETENTA E SETE), MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, SITUADO NO BAIRRO SHELL, MEDINDO A ÁREA DE 10.400M² (DEZ MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS) COM AS SEGUINTESS CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES: NORTE, AVENIDA BARRA DE SÃO FRANCISCO, NUMA LINHA DE 80,00M²; SUL, AVENIDA ARACRUZ, NUMA LINHA DE 80,00M²; LESTE, AVENIDA CONCEIÇÃO DA BARRA, NUMA LINHA DE 130,00M²; E A OESTE, AVENIDA ALEGRE, NUMA LINHA DE 130,00M², CONTENDO 01 GALPÃO COBERTO COM TELHA ETERNIT, ALICERCES DE TIJOLOS, PAREDES DE TIJOLOS, COM PISO DE CIMENTO, COM 04 BANHEIROS, 02 CÔMODOS PARA ALMOXARIFADO, 01 CÔMODO PARA MOSTRUÁRIO E 01 CÔMODO PARA INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE MÓVEIS, MEDINDO ÁREA TOTAL DE 1.344M² (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS. REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES/ES, SOB A MATRÍCULA DE Nº 26.249, LIVRO Nº 2.

O leilão, terceira chamada, ocorrerá na modalidade eletrônica de alienação, no ambiente do site WWW.SUEDPETERLEILOES.COM.BR com data de abertura no dia 25/02/2022 a partir das 13:00 horas e encerramento no dia 08/03/2022 a partir das 13:00 horas.

A venda será formalizada pelo maior lance ofertado que não poderá ser inferior a 60% (SESSENTA POR CENTO) do valor da avaliação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 13.173.000,70 (TREZE MILHÕES, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS E SETENTA CENTAVOS), em 01/09/2021.

LANCE MÍNIMO: R\$ 7.903.800,00 (SETE MILHÕES, NOVECIENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar deverá ofertar lances pela internet, através do site www.suedpeterleiloes.com.br, devendo efetuar o seu cadastramento com prazo mínimo de 24 horas úteis anteriores ao dia de início do leilão.

A liberação do cadastro do pretendente dependerá do atendimento das regras estabelecidas no site para envio dos documentos necessários à aprovação do cadastro.

Caso o cadastro não seja liberado, não será possível acessar a área de lance.

O site exibe as regras e a forma de participação em leilões eletrônicos às quais devem ser previamente lidas e conhecidas pelo pretendente à arrematação antes da oferta de lances.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como: conexão de internet, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou qualquer outra ocorrência. Deste modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os eventuais ônus sobre o(s) bem(ns) serão garantidos pelo valor do lance, ficando o arrematante isento de débitos pretéritos, excetuando-se o pagamento integral do lance ofertado e as taxas legais para transferência de propriedade.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se sub-rogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Ficam cientes os arrematantes que deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. A guia judicial para pagamento do lance será gerada pela equipe do leiloeiro.

O produto da alienação deverá ser pago à vista pelo arrematante, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação que será paga diretamente ao leiloeiro.

Os lances serão pagos preferencialmente à vista.

Não havendo quem ofereça lance à vista, poderá haver pagamento parcelado do lance, nos termos do art. 895 do NCP.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para a retirada e o transporte daquele(s) arrematados. O arrematante é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

Impedimentos para registro de bens móveis ou imóveis deverão ser informados pelo Arrematante diretamente ao Juízo responsável pelo processo.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

Caso o leilão apure resultado negativo, fica desde já o leiloeiro autorizado a promover a venda direta dos bens, pelo prazo de até 60 dias a contar da data do encerramento do leilão. A melhor proposta recebida será apresentada nos Autos exclusivamente pelo leiloeiro e ficará condicionada à análise e homologação deste

Juízo. O leiloeiro poderá utilizar-se de meios eletrônicos para captação de ofertas. Apenas neste caso, homologada a proposta pelo Juízo, o pagamento deverá ocorrer em até 24 horas da data da homologação, em conta judicial vinculada ao processo.

O produto da venda direta deverá ser pago à vista pelo arrematante, além da comissão de 5% (cinco por cento) que será paga diretamente ao leiloeiro.

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 1º e 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário da Justiça (publicação a cargo da Justiça/Exequente), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado, no local designado para divulgação deste leilão: www.suedpeterleiloes.com.br e também será afixado na sede do juízo.

Da designação supra acerca do processo de execução, do leilão, da avaliação ou reavaliação realizada, fica(m) cientes(os), pelo presente Edital, todas as partes descritas no rol do artigo 889 do CPC, dentre eles, o(s) Executado(s), seu(s) Cônjuge(s) se casado(s) for(em), o advogado(s) do Executado(s), o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário/hipotecário e o Senhorio Direto.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO**. (Art. 889 Parágrafo único. CPC/2015)

Linhares, 10/02/2022.

BÁRBARA PESSOA DE MENDONÇA CAMARGOS DALVI
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

e-diário



O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906



©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.